



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 147/2008**

Concede Pensão Vitalícia ao beneficiário da servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 13 de julho de 2005, Pensão Vitalícia ao **Sr. OSMAR GIMENES VILAS BOAS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.431.938-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.211.019-53, beneficiário da servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, nos termos do Processo nº 3730/2005, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e artigo 69, da Lei Complementar nº 089/2001, inciso II, c/c com o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referido a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 604,97 (seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 7.269,64 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de julho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 / julho / 20 08  
DE N.º 8.329  
UMUARAMA, 21 / julho / 20 08  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / 7 / 20 08 DE N.º 8.335  
UMUARAMA, 20 / 7 / 20 08  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO